



## RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de Educação infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Trento.

O Conselho Municipal de Educação de Nova Trento no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Nº2.502/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º-A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 2º-A educação infantil tem por objetivos:

- I - proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, ampliando seu interesse, suas experiências e conhecimento em relação ao processo de transformação da natureza e da convivência social;
- II - oportunizar aquisição e ampliação do conhecimento disponível em relação ao mundo físico e social, partindo da realidade sociocultural da criança e instituindo a linguagem como eixo estruturador da proposta curricular;
- III - proporcionar à criança o desenvolvimento de sua autoimagem e convívio construtivo no seu processo de socialização, com a percepção das diferenças e contradições sociais.

Art.3º- A avaliação da Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem objetivos de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

§1º A avaliação será semestral e realizada mediante parecer descritivo;

§2º Na pré-escola deverá ser feito o controle de frequência das crianças, sendo exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

**Parágrafo único** - A instituição de Educação Infantil deverá expedir documentação específica que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da Criança na Educação Infantil.



**Art.4º-** As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, a BNCC, traduzidas no Regimento Escolar, no Projeto Político Pedagógico e nos Planos de Atividades, deverão considerar a criança o centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura.

**Art.5º-** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 29 de setembro de 2022.

Maria de Fatima Pereira Fonseca Marcolla

Maria de Fatima Pereira Fonseca Marcolla  
Presidente do CME- Nova Trento/SC.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO Nº 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Homologação a Resolução Nº 02/2022 que dispõe sobre as diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Trento/SC.

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04/04/1994.

**DECRETA:**

Art.1º Fica homologada a Resolução de nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação-CME, que dispõe sobre as diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, na forma de texto anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de outubro de 2022.

  
**Tiago Dalsasso**

Prefeito Municipal de Nova Trento

  
**Daniel Rongalio**

Secretário M. Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 01 / 11 / 2022

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matricula - 8851

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.